



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 200/CSJT.GP.SG., DE 3 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXVIII do art. 10 do Regimento Interno do CSJT,

RESOLVE:

Retificar o ATO CSJT.GP.SG N.º 191/2017, publicado no D.O.U. n.º 138, Seção 2, fl. 53, de 20/07/2017, para que conste o período de 22 a 31 de julho de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO